



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1452

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Secretaria Municipal de Educação	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Atribuição de Classe/Aulas	10
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1452

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4457, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ 727.535,04 (setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), conforme especifica:

Orgão Un. Orç/Exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Orçamentária	FONTE DE RECURSO
02.06.01	08.241.0008.2060	3.3.50.39 – O.S.T.P.J	13.991,06	Assist. Social	(1) Tesouro
02.06.01	08.242.0008.2060	3.3.50.39 – O.S.T.P.J	170.690,90	Assist. Social	(1)Tesouro
02.06.01	08.243.0008.2060	3.3.50.39 – O.S.T.P.J	198.673,00	Assist. Social	(1)Tesouro
02.06.01	08.244.0008.2060	3.3.50.39 – O.S.T.P.J	209.865,90	Assist. Social	(1)Tesouro
02.10.01	10.302.0008.2060	3.3.50.39 – O.S.T.P.J	134.314,18	Saúde	(1)Tesouro
TOTAL			727.535,04		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face às despesas do Orçamento Impositivo, repasse a entidades, utilizando-se para tanto anulação parcial da rubrica. (art. 43,§ 1º, inc. III da Lei 4320/64):

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Orçamentária	FONTE DE RECURSO
490	15.452.0008.1001	4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente	727.535,04	Serv. Municipais	(1)Tesouro
TOTAL			727.535,04		

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de fevereiro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9462-8072-D96A-F36C> e informe o código 9462-8072-D96A-F36C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1452

Página 3 de 15



LEI MUNICIPAL Nº 4458, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor R\$ 609.773,58 (seiscentos e nove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme especifica:

Ficha	Órgão Unid. orç/exec.	Projeto Atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Executora	FONTE DE RECURSO
79	02.06.01	08.241.0004.2012	3.3.50.39 O.S.T.P.J	215.474,16	Assist. Social	Tesouro (1)
81	02.06.01	08.241.0004.2012	3.3.90.39 O.S.T.P.J	50.000,00	Assist. Social	Federal (5)
82	02.06.01	08.242.0004.2012	3.3.50.39 O.S.T.P.J	46.250,80	Assist. Social	Tesouro (1)
84	02.06.01	08.242.0004.2012	3.3.90.39 O.S.T.P.J	50.000,00	Assist. Social	Federal (5)
87	02.06.01	08.243.0004.2012	3.3.50.39 O.S.T.P.J	43.315,86	Assist. Social	Tesouro (1)
88	02.06.01	08.243.0004.2012	3.3.90.39 O.S.T.P.J	1.723,87	Assist. Social	Estadual (2)
89	02.06.01	08.243.0004.2012	3.3.90.39 O.S.T.P.J	100.000,00	Assist. Social	Federal (5)
94	02.06.01	08.243.0011.2020	3.3.90.30 Mat. Consumo	30.000,00	Assist. Social	Federal (5)
97	02.06.01	08.243.0011.2020	3.3.90.39 O.S.T.P.J	20.000,00	Assist. Social	Federal (5)
119	02.06.01	08.244.0004.2012	3.3.50.39 O.S.T.P.J	3.008,89	Assist. Social	Tesouro (1)
150	02.06.01	08.244.0011.2018	3.3.90.30 Mat. Consumo	30.000,00	Assist. Social	Federal (5)
152	02.06.01	08.244.0011.2018	3.3.90.39 O.S.T.P.J	20.000,00	Assist. Social	Federal (5)
TOTAL				609.773,58		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face às despesas com os programas da Secretaria de Desenvolvimento Social, repasse a entidades, casa da criança e casa de passagem, utilizando-se para tanto, superávit financeiro.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de fevereiro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9462-8072-D96A-F36C> e informe o código 9462-8072-D96A-F36C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1452

Página 4 de 15



LEI MUNICIPAL Nº 4459, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especifica:

Orgão Um. Orç/Exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Orçamentária	FONTE DE RECURSO
02.06.01	08.244.0011.2017	3.3.90.14 – Diárias	5.000,00	Assist. Social	Federal (5)
02.06.01	08.244.0011.2017	3.3.90.36 – O.S.T.P.Física	40.000,00	Assist. Social	Federal (5)
TOTAL			45.000,00		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face às despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social referente ao Programa Bolsa Família, utilizando-se para tanto anulação parcial da rubrica. (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64):

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Orçamentária	FONTE DE RECURSO
146	08.244.0011.2017	3.3.90.30 – Mat. Consumo	45.000,00	Assist. Social	Federal (5)
TOTAL			45.000,00		

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de fevereiro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9462-8072-D96A-F36C> e informe o código 9462-8072-D96A-F36C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1452

Página 5 de 15



LEI MUNICIPAL Nº 4460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 2.163.057,76 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
484	4490.51 Obras e Instalações	Secretaria de Serviços Municipais	749.827,96	(1) Tesouro
487	4490.51 Obras e Instalações	Secretaria de Serviços Municipais	88.841,08	(1) Tesouro
204	44.90.52 Equip. Material Permanente	Fundamental	248.004,81	(5) Federal
206	44.90.51 Obras e Instalações	Fundamental	250.000,00	(5) Federal
213	33.90.30 Material de Consumo	Fundamental	250.677,91	(5) Federal
217	33.90.39 Outros serv. de terceiros – PJ	Fundamental	78.000,00	(5) Federal
225	33.90.39 Outros serv. de terceiros – PJ	Fundamental	497.706,00	(5) Federal
Total			R\$ 2.163.057,76	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com a Contrapartida dos convênios Recapeamento da Rua Heitor Pedroso de Mello – Trecho I – Vila Santa Terezinha Convênio Estadual: 103322/2023; Recapeamento da Rua Heitor Pedroso de Mello – Trecho II – Vila Santa Terezinha Convênio Estadual: 103499/2023; Pavimentação Av. Dudu Gaya - Trecho III (entre a Av. Gabriel J Merege e a rua Antonio C.M. Guimarães) Convênio Estadual: 103321/2023; Recapeamento da Rua Tiradentes – Trecho Inicial – Vila Sinhá Convênio Estadual: 08/2023; Canalização Córrego Lavapés - Trecho I – Vila Esperança, Convênio Estadual: 582/2023; Pavimentação Av. Dudu Gaya - Trecho IV Convênio Federal: 939547/2022, Pavimentação de Estrada Vicinal Municipal Convênio Federal: 942418/2023 e Convênio Federal: 943334/2023; de obras e instalações da unidade escolar, aquisição de material permanente e material de consumo, para utilização na Escola em Tempo Integral, Lei nº14.640/2023, Fomento de Matrículas em Redes e Sistema de Ensino e pagamento de transporte escolar, utilizando-se para tanto, superávit financeiro.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FF94-0E5A-68E2-F009> e informe o código FF94-0E5A-68E2-F009





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1452

Página 6 de 15



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de fevereiro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FF94-0E5A-68E2-F009> e informe o código FF94-0E5A-68E2-F009





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1452

Página 7 de 15



LEI MUNICIPAL Nº 4461, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
563	3.1.90.11 Venc Vant Fixas P Civil	Fundo Municipal de Saúde	360.000,00	(5) Federal
564	3.3.50.39 Outros Serv Terc P Juridica	Fundo Municipal de Saúde	890.000,00	(5) Federal
Total			1.250.000,00	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior destina-se fazer face as despesas com repasse aos profissionais de Enfermagem através de repasse recebido referente a Portaria GM MS 1754/2023 e de transferências recebidas da União para complementar o Piso Nacional da Enfermagem no exercício de 2024, utilizando-se para tanto, excesso de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de fevereiro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FD1C-A715-7165-0947> e informe o código FD1C-A715-7165-0947





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1452

Página 8 de 15



LEI MUNICIPAL Nº 4462, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor R\$ 10.852.069,50 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	Unidade Executora	Valor	FONTE DE RECURSO
02.11.01	15.451.0019.1003	44.90.51 Obras e Instalações	Secretaria de Serviços Municipais	2.071.081,63	(2) Estadual
02.11.01	15.451.0019.1003	44.90.51 Obras e Instalações	Secretaria de Serviços Municipais	1.746.425,00	(5) Federal
02.11.01	15.451.0019.1004	44.90.51 Obras e Instalações	Secretaria de Serviços Municipais	1.462.238,93	(2) Estadual
02.13.03	23.695.0029.1004	44.90.51 Obras e Instalações	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	2.400.000,00	(5) Federal
02.13.03	23.695.0029.1004	44.90.51 Obras e Instalações	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	100.000,00	(1) Tesouro
02.07.04	12.361.0014.2029	31.90.13 Obrigações patronais	FUNDEB	10.000,00	(92) Estadual
02.07.04	12.361.0013.1005	44.90.51 Obras e Instalações	FUNDEB	120.000,00	(92) Estadual
02.07.04	12.365.0014.2031	33.90.39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB	10.000,00	(92) Estadual
02.07.04	12.365.0014.2032	31.90.13 Obrigações patronais	FUNDEB	60.000,00	(92) Estadual
02.07.04	12.365.0014.2034	31.90.13 Obrigações patronais	FUNDEB	160.000,00	(92) Estadual
02.07.04	12.365.0013.1005	44.90.51 Obras e Instalações	FUNDEB	215.727,73	(92) Estadual
02.07.01	12.365.0013.1005	44.90.51 Obras e Instalações	Creche	1.478.191,70	(95) Federal
02.07.03	12.361.0013.1005	44.90.51 Obras e Instalações	Ensino Fundamental	401.582,46	(95) Federal



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0476-56AD-AB35-79CE> e informe o código 0476-56AD-AB35-79CE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1452

Página 9 de 15



02.07.03	12.361.0013.2028	33.90.39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Ensino Fundamental	55.363,50	(95) Federal
02.07.06	12.306.0020.2040	33.90.32 Material, bem ou serviço distribuição gratuita	Suprimento escolar	561.458,55	(95) Federal
TOTAL			10.852.069,50		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com Recapeamento da Rua Heitor Pedroso de Mello – Trecho I – Vila Santa Terezinha Convênio Estadual: 103322/2023; Recapeamento da Rua Heitor Pedroso de Mello – Trecho II – Vila Santa Terezinha Convênio Estadual: 103499/2023; Pavimentação Av. Dudu Gaya - Trecho III (entre a Av. Gabriel J Merege e a rua Antonio C.M. Guimarães) Convênio Estadual: 103321/2023; Recapeamento da Rua Tiradentes – Trecho Inicial – Vila Sinhá Convênio Estadual: 08/2023; Canalização Córrego Lavapés - Trecho I – Vila Esperança, Convênio Estadual: 582/2023; Reforma do Parque Linear Municipal Fábio Alves da Veiga Convênio Federal: 939423/2022; Pavimentação Av. Dudu Gaya - Trecho IV Convênio Federal: 939547/2022, Pavimentação de Estrada Vicinal Municipal Convênio Federal: 942418/2023 e Convênio Federal: 943334/2023; com os recursos do FUNDEB serão efetuados pagamentos das obrigações patronais dos professores efetivos e contratados e pagamento de outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (água, luz), parcela da construção de creche e parcela da reforma da UE Adriano; os recursos de fonte 95 da Educação serão utilizado na construção de creche, reforma unidade ensino fundamental, aquisição de merenda escolar e despesas com o serviço de transporte escolar, utilizando para tanto, superávit de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a fazer as alterações e ajustes necessários nas dotações orçamentárias acima em decorrência desta Lei por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de fevereiro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0476-56AD-AB35-79CE> e informe o código 0476-56AD-AB35-79CE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1452

Página 10 de 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



Edital nº 013 / 2024

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA** nos termos **Resolução nº 50, de 10 de Outubro de 2022**, que haverá Atribuição aos convocados no **Concurso Público nº 003/2023** apto a ministrar classes para, **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, conforme cronograma abaixo:

1º - Concurso Público nº 003/2023

- ✓ **Local**..... RUA XV DE NOVENBRO, Nº 931 (SALÃO XV – Fundos SME)
- ✓ **Data**..... 04/04/2024 (segunda-feira)
- ✓ **Horário**..... 08h30 horas.
- ✓

Professor de Educação Básica I (PEB I)

N.º	NOME	RG	Cargo
44.	ANA CARLA BERTALHA DE SOUZA CAMARGO	48.843.756-8	PEBI

Itararé, 28 de Fevereiro de 2024.

SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Diretora Geral de Escolas



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: MARCOS HENRIQUE FERREIRA e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/915F-B3C8-A9A2-A126> e informe o código 915F-B3C8-A9A2-A126





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1452

Página 11 de 15



Edital nº 014 / 2024

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

A Secretaria Municipal de Educação COMUNICA nos termos *Resolução nº 50, de 10 de Outubro de 2022, nº 52 de 14 de Outubro de 2022 e nº 55 de 19 de Outubro de 2022*, que haverá Atribuição aos docentes efetivos classificados no Processo de Substituição dos titulares de cargo e aos classificados no *Processo Seletivo nº 001/2023*, que pretendam ministrar classes e/ou aulas para *Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN) e Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física HABILITADOS, Ensino Religioso, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática HABILITADOS e NÃO HABILITADOS*, conforme cronograma abaixo:

- ✓ **Local**..... RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 931 (SALÃO XV – Fundos SECET)
- ✓ **Data**..... 04/03/2024 (Segunda-feira)
- ✓ **Horário**..... 09:00

Sessões:

1º – Educação Básica Infantil (PEBIN)

- 01 Classe – E.M. Dulce de Paula Carneiro
- 01 Classe – E.M. Josélia Rocha
- 01 Classe – E.M. Valéria Cristina Simões
- 03 Classes – E.M. Herminio dos Santos Lages

2º - Professor de Educação Básica I (PEB I)

- 01 Classe – E.M. Maria Apª dos Santos Brigola
- 02 Classes – E.M. Maria Olivia de Mello
- 01 Classe – E.M. Maria da Silveira Vasconcelos

3º – Educação Básica II – PEB II

- 03 h/a Educação Física - E.M. Eugênio Dias Tatit
- 08 h/a Educação Física – E.M.C. Rosemari Lopes F. Biglia



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: MARCOS HENRIQUE FERREIRA e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/915F-B3C8-A9A2-A126> e informe o código 915F-B3C8-A9A2-A126



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1452

Página 12 de 15



08 h/a Ensino Religioso - E.M. Juscelino K. de Oliveira

03 h/a Ensino Religioso – E.M.C. Alice F. Braga

13 h/a Inglês - E.M.C. Alice F. Braga

05 h/a Inglês – E.M.C. Andréa Ferraz de Oliveira

01 h/a Inglês – E.M. Maria Ap^a dos Santos Brigola

02 h/a Inglês – E.M.C. Rosemari Lopes F. Biglia

Obs: Os candidatos interessados nas aulas de Educação Física, devem portar CREF original e vigente, para os demais candidatos, portar documento de identidade (RG).

Itararé, 27 de Fevereiro de 2024.

SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Diretora Geral de Escolas



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: MARCOS HENRIQUE FERREIRA e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/915F-B3C8-A9A2-A126> e informe o código 915F-B3C8-A9A2-A126



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1452

Página 13 de 15



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 915F-B3C8-A9A2-A126

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS HENRIQUE FERREIRA** (CPF 460.XXX.XXX-83) em 28/02/2024 10:19:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA** (CPF 177.XXX.XXX-02) em 28/02/2024 10:20:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/915F-B3C8-A9A2-A126>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1452

Página 14 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Itararé

Portaria nº 34, de 30 de novembro de 2023.

Concede férias regulamentares a funcionário que especifica.

Portaria nº 35, de 30 de novembro de 2023.

Concede licença para tratamento de saúde a funcionário da Câmara Municipal de Itararé.

Portaria nº 36, de 30 de novembro de 2023.

Concede licença para tratamento de saúde a funcionário da Câmara Municipal de Itararé.

Portaria nº 37, de 04 de dezembro de 2023.

Nomeia LETÍCIA RUIVO SCHANDLER VASCONCELLOS para o cargo de Contador(a) Adjunto do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Itararé.

Portaria nº 38, de 11 de dezembro de 2023.

Nomeia CESAR GRABHER MEIER para a função gratificada de Diretor de Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Portaria nº 39, de 13 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de motorista.

Portaria nº 40, de 13 de dezembro de 2023.

Nomeia LEANDRO JOSÉ DA FONSECA para o cargo de Contador Tesoureiro do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Itararé.

Portaria nº 41, de 11 de dezembro de 2023.

Concede férias regulamentares a funcionário que especifica.

Portaria nº 42, de 11 de dezembro de 2023.

Concede férias regulamentares a funcionário que especifica.

Portaria nº 01, de 8 de janeiro de 2024.

Nomeia JULIANA MOSSONI CARVALHO para o cargo de Gestor de Comunicação do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Itararé.

Portaria nº 02, de 17 de janeiro de 2024.

Determina a incorporação ao tempo de serviço da funcionária LETÍCIA RUIVO SCHANDLER VASCONCELLOS do período em que anteriormente prestou serviços à municipalidade.

Portaria nº 03, de 17 de janeiro de 2024.

Determina a incorporação ao tempo de serviço do funcionário LEANDRO JOSÉ DA FONSECA do período em que anteriormente prestou serviços à municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 1452

Página 15 de 15



Câmara Municipal de Itararé

Portaria nº 04, de 19 de janeiro de 2024.

Nomeia funcionário responsável e auxiliares da Comissão Permanente de Controle Interno.

Portaria nº 05, de 19 de janeiro de 2024.

Nomeia membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Itararé.

Portaria nº 06, de 1º de fevereiro de 2024.

Nomeia DANIEL PRESTES para o cargo de Assistente Administrativo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Itararé.

Portaria nº 07, de 05 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de Servidora do quadro Efetivo da Câmara Municipal de Itararé e extinção do respectivo cargo.

Portaria nº 08, de 05 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de Servidora do quadro Efetivo da Câmara Municipal de Itararé e extinção do respectivo cargo.

Portaria nº 09, de 05 de fevereiro de 2024.

Revoga a Portaria nº 23, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre substituição provisória de Assistente Administrativo.

Portaria nº 10, de 6 de fevereiro de 2024.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Portaria nº 11, de 15 de fevereiro de 2024.

Concede férias regulamentares à funcionária da Câmara Municipal de Itararé.

Portaria nº 12, de 15 de fevereiro de 2024.

Concede férias regulamentares à funcionário da Câmara Municipal de Itararé.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira, todas assinadas em suas respectivas datas.

REINALDO ROBERTO DIOGO

- Presidente da Câmara -

EDENILSON DE GENARO

- 1º Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, nas respectivas datas e assinadas em 2023 por **Regina Fernandes Chaves Sampaio**, Diretora Geral Administrativa e, em 2024 por **Cesar Grabher Meier**, Diretor de Secretaria Administrativa.